



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.670/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir parte de despesa em viagem para a cidade de Palmas/TO, pelos Acadêmicos de Letras da UNEMAT, Campus Universitário de Alto Araguaia, para participarem do XV Fale – Fórum Adêmicos de Letras, que acontecerá nos dias 10 à 12 de junho do corrente ano, neste ato representado pelo Presidente do Centro Acadêmico Silva Freire, Sr. Reginaldo Procópio, portador da RG n.º 1159037-8/SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 893.386.001-06.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria de Educação
01	Gabinete do Secretário
12.122.0010.2.020	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
3390.39.00	Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alto Araguaia, 02 de junho de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal